



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO**

**EDITAL N° 13, de 30 de setembro de 2022**

O presidente do Colegiado do curso de Engenharia de Bioprocessos, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU N° 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **COORDENADOR(A)** do Curso de **Engenharia de Bioprocessos**.

### **1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) os docentes efetivos da UFSJ, em exercício:
- a) lotados no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos - DQBIO, no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades - DTECH, no Departamento de Estatística, Física e Matemática - DEFIM, no Departamento de Engenharia Química, cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Engenharia de Bioprocessos e;
  - b) que estejam ministrando unidades curriculares no curso de Engenharia de Bioprocessos, no semestre vigente (2022/2) ou que ministraram em algum dos últimos 4 (quatro) semestres letivos regulares.
- 1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
  - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **de 06 a 10 de outubro de 2022.**
- 2.2. Local: **coenbio@ufs.edu.br**
- 2.3. Horário: **de 00h do dia 06/10 às 23h59min do dia 10/10/2022**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:
- a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Bioprocessos no segundo semestre de dois mil e vinte e dois (2022/2);
  - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Engenharia de Bioprocessos, no segundo semestre de dois mil e vinte e dois (2022/2).
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: **19 de outubro de 2022.**
- 4.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br.**
- 4.3. Horário: **de 07h às 23h59min**



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO**

- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.  
4.5. A votação é secreta.

## **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.  
5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left( \frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

- 5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.  
5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:  
a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;  
b) possuir maior titulação acadêmica;  
c) maior idade;  
d) sorteio.  
5.5. Se a eleição ocorrer:  
5.5.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;  
5.5.2. De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(a) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.  
6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **COORDENADOR(A)** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 30 de setembro de 2022.

---

Igor José Boggione Santos  
Coordenador do curso de Engenharia de Bioprocessos  
UFSJ/CAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 29/09/2022*

**EDITAL N° Edital\_13\_Coord\_Bio\_2022/2022 - CEBIO (12.50)**  
**(N° do Documento: 661)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/09/2022 16:46 )*

**IGOR JOSE BOGGIONE SANTOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CEBIO (12.50)*

*Matrícula: 2255060*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **661**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/09/2022** e o código de verificação: **0dda81415**